



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 597 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR CULTURAL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargo em Comissão e Função Gratificada de Coordenador Cultural

TOTAL DE VAGAS: 01

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC IV FG IV

Art. 2º - A presente Lei faz parte integrante da Lei Municipal nº 291 (Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece Plano de Carreira dos Servidores Municipais e dá outras providências).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE ABRIL DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

20/04/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 20/04/99 a

27/04/99

Secretaria Municipal da Administração